

## **EDITAL Nº 14/2022 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado para Chamada Pública da Fundação Araucária em parceria com o CNPq**

Estabelece normas e procedimentos de seleção interna de bolsistas de pós-doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Química da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no Programa Institucional de apoio à fixação de jovens doutores (Chamada Pública 19/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O endereço eletrônico para acesso ao Edital 19/2022 FA encontra-se no link: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-09/cp\\_19-2022\\_jovens\\_drs\\_cnpq.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/cp_19-2022_jovens_drs_cnpq.pdf).

### **1. OBJETIVOS**

Selecionar jovens doutores que comporão a proposta institucional do PPG-Q no âmbito da Chamada Pública 19/2022 – Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da Fundação Araucária conforme Edital Interno 01/2022 – PROPESP – DIPOS.

Os recursos serão direcionados para projetos que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela FA ou que apontam adesão a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo CNPq, a saber:

#### **Áreas prioritárias do CCT-Paraná:**

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

#### **Áreas transversais:**

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

*Em relação às áreas prioritárias segue detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>). Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver [www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)).*

### **2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

2.1 Serão elegíveis as propostas submetidas por candidatos que estejam associadas a uma das linhas de pesquisa do PPG-Q.

2.2 As propostas deverão ser aderentes às áreas prioritárias descritas neste edital (item 1).

2.3 Requisitos do bolsista Jovem Doutor (PDJ):

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;
- d) Desenvolver junto com o supervisor o projeto a ser executado;
- e) Elaborar relatórios para o supervisor;
- f) Incluir o nome do supervisor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- h) Possuir título de doutor na data de início da vigência da bolsa e há no máximo 5 (cinco) anos (2018-2022);
- i) Não ser aposentado;
- j) Dedicar-se às atividades programadas na instituição de destino;
- k) Apresentar anuência do supervisor atestando a viabilidade do projeto e as condições da instituição para executá-lo;
- l) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional;
- m) Selecionar instituição distinta daquela em que obteve o título de doutor. O candidato somente poderá permanecer na mesma instituição em que completou o doutorado, se o mesmo foi desenvolvido em programa de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 da CAPES;
- n) Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- o) Poderão ser beneficiários das bolsas de PDJ, doutores titulados em Química, Ciências ou áreas afins, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- p) O bolsista de PDJ selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 h/semana.
- q) Se responsabilizar junto ao supervisor a submissão de proposta para a Fundação Araucária de acordo com as exigências e datas estabelecidas na Chamada Pública 19/2022 – Apoio à Fixação de Jovens Doutores.

2.4. Requisitos do Supervisor do Projeto

- a) Ser docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Química da UEPG;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;

- d) Desenvolver junto com o bolsista o projeto a ser executado;
- e) Apreciar relatórios do bolsista;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- h) Durante o período de execução financeira do projeto, que terá duração de 2 (dois) anos a partir da contratação da Proposta, o Coordenador do Projeto não poderá: estar afastado para cursar Pós-Graduação stricto sensu ou para realizar estágio de pós-doutoramento; realizar Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS Pós); estar em licença capacitação; ou quaisquer outros motivos de afastamentos dispostos na Lei 8.112/1990 ou na Lei 12.772/2012.
- i) O Coordenador do Projeto deve ter atuação relevante na área de conhecimento relacionada à temática da Proposta, preferencialmente com experiência na orientação de alunos de pós-graduação e em captação de recursos seja de Agência de Fomento ou de Entidades Privadas; ou, Bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação (DT) do CNPq ou da Fundação Araucária.
- j) Se responsabilizar pela submissão de proposta para a Fundação Araucária de acordo com as exigências e datas estabelecidas na Chamada Pública 19/2022 – Apoio à Fixação de Jovens Doutores.

### 3. REQUISITOS DO PROJETO

- a) ***Obrigatoriamente a inserção do candidato de pós-doutorado na candidatura do PPG-Q na PROPESP-UEPG ficará vinculada à submissão de um projeto de pesquisa até o dia 30/10/2022, vinculado a um supervisor, em concordância pelo colegiado do PPG-Q.***
- b) Deverá estar claramente caracterizado como pesquisa em áreas descritas no item 1 deste Edital, além de estar associado a uma das linhas de pesquisa do PPGQ.
- c) A bolsa PDJ do presente edital terá foco em uma das linhas de pesquisa do PPGQ, as quais são:
  - Química de Compostos Bioativos e Biomoléculas;
  - Química Ambiental e Analítica;
  - Química de Materiais.
- d) O candidato no ato da inscrição deverá selecionar uma das linhas de pesquisa do PPGQ/UEPG;
- e) O projeto terá prazo de execução de até 24 (vinte e quatro) meses;
- f) Os integrantes do projeto não precisam obrigatoriamente estar inseridos em um dos NAPI em execução na Fundação Araucária, contudo, recomenda-se fortemente que estes busquem o mais breve possível integrar um NAPI.
- g) O projeto de pesquisa deverá ser enviado ao PPG-Q via e-mail [ppgqselecao@gmail.com](mailto:ppgqselecao@gmail.com) no formato pdf. O projeto deverá conter obrigatoriamente os itens: Título do Projeto, Identificação da Proposta, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados

Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos digitalizados obrigatórios para a inscrição são:

- a) Ficha de inscrição do candidato (Anexo I);
- b) Cópia legível, frente e verso da carteira de identidade;
- c) Cópia legível, frente e verso do CPF;
- d) Cópia legível do Diploma de curso de pós-graduação (frente e verso) e/ou certificado/ata de Defesa de Tese de Doutorado do candidato;
- e) Tabela de Produtividade Acadêmica do candidato devidamente preenchida (Anexo II);
- f) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq do bolsista com documentos comprobatórios (período avaliado 2018-2022). O currículo Lattes juntamente com os documentos comprobatórios deverão ser entregues em um único arquivo pdf. Os comprovantes deverão estar ordenados de acordo com os itens dispostos na tabela do Anexo II.

- 4.1. Documento para complementar a candidatura: Submissão de um projeto de pesquisa de acordo com o item 3 no dia e horário estabelecido no item 5.

#### 5. CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital n. 14/2022 - Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado – PPGQ/UEPG – ( <a href="https://www2.uepg.br/ppgquim/editais">https://www2.uepg.br/ppgquim/editais</a> )	24 de outubro de 2022
Inscrições no processo de seleção	24 a 27 de outubro de 2022
Publicação do <b>Edital de homologação</b> das inscrições no Processo de Seleção ( <a href="https://www2.uepg.br/ppgquim/editais">https://www2.uepg.br/ppgquim/editais</a> )	28 de outubro de 2022
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção, via e-mail: <a href="mailto:ppgqselecao@gmail.com">ppgqselecao@gmail.com</a>	Até às 15h do dia 30 de outubro de 2022
Publicação do <b>Edital Final de Homologação</b> das inscrições no Processo de Seleção após recursos ( <a href="https://www2.uepg.br/ppgquim/editais">https://www2.uepg.br/ppgquim/editais</a> )	30 de outubro de 2022
Entrega de Projeto de Pesquisa, via e-mail: <a href="mailto:ppgqselecao@gmail.com">ppgqselecao@gmail.com</a>	Até 23:59 do dia 30 de outubro de 2022

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa PPGQ (<https://www2.uepg.br/ppgquim/editais>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. Todos os horários presentes no Edital correspondem ao horário de Brasília/Brasil.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- a) Ao se inscrever, o candidato assume está ciente que a proposta submetida será analisada e avaliada internamente pelo PPG-Q, PROPESP-UEPG, e pela Fundação Araucária. Após aprovação da proposta, a implementação da bolsa está condicionada a liberação pela UEPG e pelo órgão de fomento Fundação Araucária-CNPq;
- b) As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário pelo CNPq;
- c) Não haverá pagamento de taxa de bancada para o bolsista.

## 7. INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá realizar a inscrição **do dia 24 de outubro de 2022 do dia 28 de outubro de 2022 às 23h59min**, exclusivamente pela internet.
- b) O candidato, de posse dos documentos listados no item 4 deverá **preencher o Ficha de inscrição** (Anexo I, deste edital) e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 4), digitalizados em formato PDF. A documentação deve estar completa e legível. **O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Todos os documentos solicitados devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, não ultrapassando 8MB em cada arquivo. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados. Não será aceita a entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.**
- c) A documentação completa deve ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada ao e-mail [ppgqselecao@gmail.com](mailto:ppgqselecao@gmail.com) no período de inscrição estabelecido. O e-mail deverá ser identificado com o assunto "Inscrições PDJ".
- d) Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital;
- e) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir da seleção, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa;
- f) A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo;
- g) A inscrição somente será homologada após confirmação, pelo PPG-Q, da documentação exigida. O candidato deve manter a salvo o comprovante de envio da documentação.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação, a qual será obtida pela análise dos documentos comprobatórios, segundo a tabela presente no Anexo II e analisado pelos docentes do Colegiado do PPG-Q;
- b) Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a



pontuação mais alta obtida na produção intelectual referente a artigos científicos e patentes.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado do processo de seleção (Edital 14/2022) será publicado em Edital e disponibilizado na página do PPGQ (<https://www2.uepg.br/ppgquim/>) até o dia 28 de outubro de 2022;
- b) Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção deverá ser realizada até às 15h do dia 30 de outubro de 2022, pelo Sistema Eletrônico Integrado (SEI) da UEPG (<https://sei.uepg.br/sei>) e deverá estar devidamente fundamentado.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Ao se inscrever, o candidato assume que está ciente que a proposta submetida será analisada e avaliada internamente pelo PPG-Q, PROPESP-UEPG, e pela Fundação Araucária. Após aprovação da proposta, a implementação da bolsa está condicionada a liberação pela UEPG e pelo órgão de fomento Fundação Araucária-CNPq

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) ***Obrigatoriamente a inserção do candidato de pós-doutorado na candidatura do PPG-Q na PROPESP-UEPG ficará vinculada à submissão de um projeto de pesquisa até o dia 30/10/2022, vinculado a um supervisor, em concordância pelo colegiado do PPG-Q.***
- b) É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa <https://www2.uepg.br/ppgquim/> obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- c) As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [ppggselecao@gmail.com](mailto:ppggselecao@gmail.com).
- d) Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à implementação da bolsa, devendo apresentar comprovação dos requisitos à bolsista dispostos na RN 025/2018 CNPq e na CHAMADA PÚBLICA 19/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES.
- e) O PPGQ/UEPG reserva-se o direito de após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações sobre o andamento do Plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.
- f) Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca do CNPq e da Fundação Araucária, bem como logomarca e referência do PPGQ e da UEPG.
- g) O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade

orçamentária e financeira da CNPq sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- h) Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UEPG.
- i) Para melhor adequação aos objetivos do Programa de APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES - EDITAL 19/2022 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-CNPq, o Projeto de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.
- j) O projeto selecionado pela PROPESP – UEPG deverá ser submetido pelo proponente/supervisor do candidato para a Fundação Araucária de modo individual de acordo com as datas e os termos definidos na Chamada Pública 19/2022 – Apoio à Fixação de Jovens Doutores da Fundação Araucária.

Ponta Grossa, 24 de outubro de 2022.

**Assinado no original**

**Profa. Dra. Vanessa Egea dos Anjos**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química**